

Aut-042/2011
Dooj-047/2011
Antonio Pimentel.



ARQUIVE-SE

EM

25/11/2011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.070

De 29 de agosto de 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ASSOCIAÇÃO
DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA COMUNIDADE NOSSA
SENHORA APARECIDA – ARENSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COMUNIDADE NOSSA
SENHORA APARECIDA – ARENSA, conhecida por toda população
campinense pelos relevantes serviços prestados a comunidade na preservação
do meio ambiente e exemplo de sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal